

**SÚMULA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 23/2020**

**Contratante:  
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**Contratada:  
KAÍQUE AUTO CENTER LTDA - EPP**

**Objeto:  
MANUTENÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL GOL, WV, PLACA ASA 7750.**

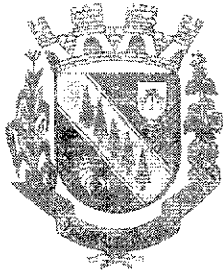
**Valor:  
R\$ 164,30 (cento e sessenta e quatro reais e trinta centavos)**

**Fundamento Legal:  
Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.**

**Dotação Orçamentária:  
33.90.30.01.06 – Lubrificantes e Aditivos Automotivos e  
33.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção.**

Telêmaco Borba, 04 de novembro de 2020.

  
EZEQUEL LIGOSKI BETIM  
Presidente



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 5272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.gov.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.gov.br)

---

### **PORTARIA Nº 47/20**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

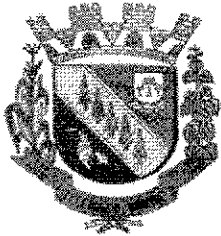
#### **RESOLVE**

**ARTIGO 1º - RETIFICAR**, a Portaria 45/20, onde lê-se: Daniel Eler (secretário de Administração), Helena Pereira, Lizandra Aparecida de Souza, Grasiela de Fátima Pereira, leia-se Daniel Eler (secretário de Administração), Helena Pereira, Lizandra Aparecida de Souza, Grasiela de Fátima Pereira e Suélen da Costa Gomes.

**ARTIGO 2º -** Esta portaria entra em vigência nesta data até 31/12/2020.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em  
13 de julho de 2020.

  
Ezequiel Ligowski Betim  
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**Data:** 18/10/2020

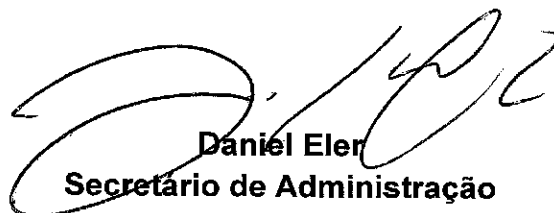
**Da:** Secretaria de Administração

**Para:** Presidente da Câmara Municipal

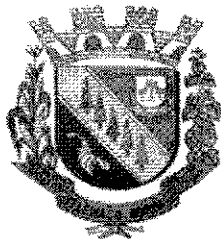
Senhor Presidente,

Para o andamento das atividades deste Legislativo, faz-se necessária, a **troca bujão do carte, troca de óleo, filtro de óleo, filtro de ar, filtro ar condicionado no veículo Gol ASA 7750.**

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para dar início aos procedimentos normais para levantamento de preços dos serviços, com a finalidade de aquisição posterior, tudo em conformidade com os ditames legais pertinentes ao caso.



**Daniel Eler**  
**Secretário de Administração**




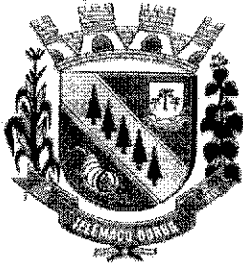
CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder ao levantamento de preços referente, **a troca de bujão do carter, troca de óleo, filtro de óleo, filtro de ar, filtro do ar condicionado no veículo Gol ASA 7750**. Com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93

Telêmaco Borba, 18 de outubro de 2020.

  
**Ezequiel Ligoski Betim**  
**Presidente**



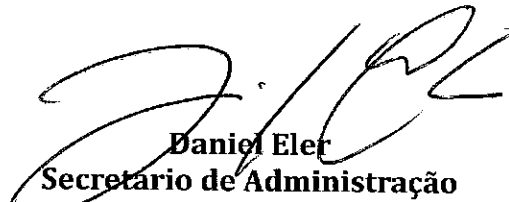
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

Data: 18/10/2020

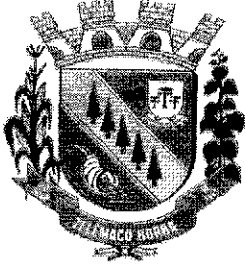
De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração levantamento inicial de preços, consultando no mínimo 03 (três) empresas para, **troca de bujão do carter, troca de óleo, troca de filtro de óleo, filtro de ar, filtro de ar no veículo Gol ASA 7750.**



**Daniel Eler**  
Secretario de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ**

**Data:** 27/10/2020

Divisão de Administração

**Assunto:** Informação – Processo de Dispensa de Licitação

**Objeto:** Troca de bujão do carter. Troca de óleo, troca de filtro do óleo, filtro de ar, filtro de ar condicionado

A empresa; KAIK AUTO CENTER; CNPJ; 11.267.548/0001-19, **teve a menor cotação e se encontra regular com as certidões e apta para realizar os serviços.**

---

**Paulo Machado Bonfim**  
Chefe da Divisão de Administração









**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: KAIQUE AUTO CENTER LTDA**  
**CNPJ: 11.267.548/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:14:38 do dia 23/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/04/2021.

Código de controle da certidão: **81B0.FDB1.EB49.AAC5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: KAIQUE AUTO CENTER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.267.548/0001-19  
Certidão nº: 27778392/2020  
Expedição: 23/10/2020, às 13:16:02  
Validade: 20/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KAIQUE AUTO CENTER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.267.548/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

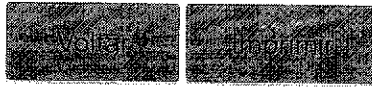
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 11.267.548/0001-19  
**Razão Social:** KAIQUE DA SILVA  
**Endereço:** AV HORACIO KLABIN SN / SOCOMIM / TELEMACO BORBA / PR / 84265-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

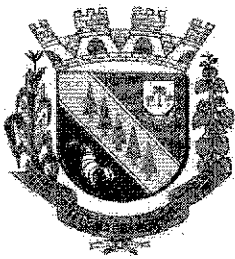
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/10/2020 a 12/11/2020

**Certificação Número:** 2020101403525805066668

Informação obtida em 23/10/2020 13:18:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21

Alameda Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

E-mail: câmara@telemacoborba.pr.leg.br

## COTAÇÃO DE PREÇOS - 2020

EMPRESA: SANTOS E MARTINS AUTO MEC. LTDA

RESP. LEGAL: Alexandre B. Santos

CNPJ: 07.424.668/0001-05 CPF: 037.223.479-80

I.E. RG: 90.344.913-09

ENDEREÇO: RUA: ALBERTO ELSETH, 695

CIDADE: TELEMACO BORBA

CEP: 84.262-000

Contrato Social: 41205483449

DATA: 31/05/2020

NÚMERO DO REGISTRO: 41205483449 | 20194684865

QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO ÚNICO	PREÇO TOTAL
1		VEÍCULO OFICIAL: GOL G5 BRANCO 1.6 5P ANO: 2009/2010 PLACA ASA-7750 MOTOR CCR144557		
4	LT	OLEO DO MOTOR	45,00	180,00
1	PC	FILTRO DE OLEO	25,00	25,00
1	PC	BUJÃO DO CÂRTER	5,00	5,00
1	PC	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	28,00	28,00
1	PC	FILTRO DE AR	38,00	38,00
1	PC	FILTRO DO AR CONDICIONADO	32,00	32,00
			R\$	308,00
		MÃO DE OBRA	R\$	45,00
			R\$	353,00

TOTAL R\$ 353,00

DATA DA CONSULTA: 26/05/2020

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 45 DIAS

PESSOA CONSULTADA: Alexandre

VALIDADE DOS PREÇOS: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: Imediata

CONSULTOR: Alexandre

TIPO DE CONSULTA: Presencial



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SANTOS & MARTINS AUTO PECAS E MECANICA LTDA**  
**CNPJ: 07.424.668/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

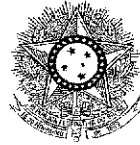
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:26:53 do dia 23/07/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/01/2021.

Código de controle da certidão: **CC2B.86B6.B540.548A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SANTOS & MARTINS AUTO PECAS E MECANICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.424.668/0001-05

Certidão nº: 27913407/2020

Expedição: 26/10/2020, às 16:59:01

Validade: 23/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTOS & MARTINS AUTO PECAS E MECANICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.424.668/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.424.668/0001-05  
**Razão Social:** SANTOS MARTINS AUTO MECANICA LTDA  
**Endereço:** RUA ALBERTO ELERTH FILHO 157 / JARDIM BOM JESUS / TELEMACO  
BORBA / PR / 84262-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/10/2020 a 23/11/2020

**Certificação Número:** 2020102501093988163097

Informação obtida em 26/10/2020 17:04:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08.540.795/0006-47  
**Razão Social:** VOX COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA TL  
**Endereço:** XV DE NOVEMBRO 510 / CENTRO / TELEMACO BORBA / PR / 84265-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/10/2020 a 03/11/2020

**Certificação Número:** 2020100501372692116540

Informação obtida em 21/10/2020 15:22:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VOX COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA**  
**CNPJ: 08.540.795/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:16:21 do dia 21/10/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/04/2021.

Código de controle da certidão: **3C34.F1C2.F837.3218**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: VOX COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.540.795/0006-47  
Certidão nº: 27621508/2020  
Expedição: 21/10/2020, às 15:05:38  
Validade: 18/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VOX COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.540.795/0006-47, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0001530-43.2013.5.12.0028 - TRT 12ª Região \*

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

**Total de processos: 1.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

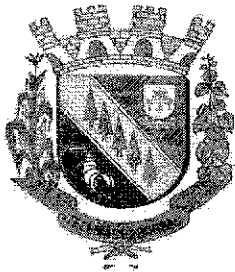
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



# **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

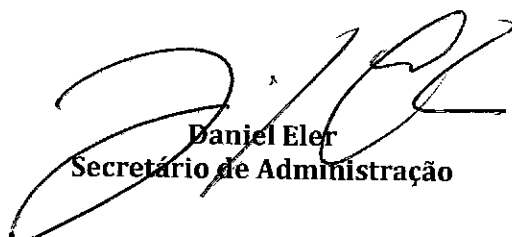
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Data: 27/10/2020

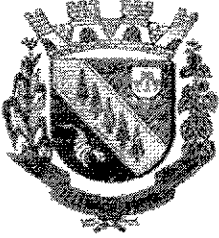
De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos para coleta de preços e demais informações necessárias, atuando-se sobre o título de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", obedecendo à numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de dispensa de licitação.
3. Em seguida, após parecer, encaminhe-se ao Sr. Presidente para a autorização da contratação da empresa cuja a proposta foi a melhor entre as demais.



**Daniel Eler**  
**Secretário de Administração**



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**Data:** 27/10/2020

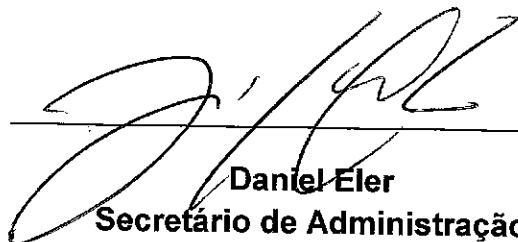
**Da:** Secretaria de Administração

**Para:** Secretaria de Finanças

Senhor Secretário

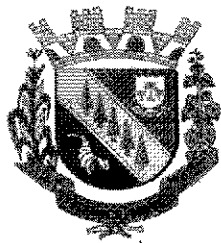
Encaminhamos os preços levantados para, **troca de bujão do carter, troca de óleo, troca de filtro de óleo, troca de filtro de ar, e troca do filtro do ar condicionado no veículo Gol ASA 7750.**

Solicitamos informação se há dotação orçamentária para o prosseguimento do processo de compra. Valor; 163.30



---

**Daniel Eler**  
**Secretário de Administração**



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Da: Secretaria de Finanças  
Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a aquisição do serviço listado anteriormente, existe dotação orçamentária, sob a rubrica.

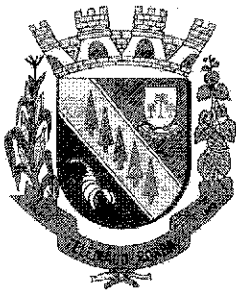
33.90.30.01.06 – Lubrificantes e Aditivos Automotivos

33.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção

Telêmaco Borba, 29 de Outubro de 2020.



Wagner Fernandes Moreira  
Secretário de Finanças.



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

### **Parecer Jurídico N° 067 /2020**

#### **DO OBJETO**

Exame Relativo á Possibilidade de Dispensa de Licitação para Contratação de empresa que efetue troca de oleoe procedimentos inerentes no veículo oficial Gol placas ASA 7750.

#### **RELATÓRIO**

Trata-se de parecer jurídico solicitando análise da possibilidade de contratação, através de processo de dispensa, de empresa efetue troca de óleo e demais procedimentos concernentes no veículo oficial da câmara Municipal, Gol placa ASA 7750.

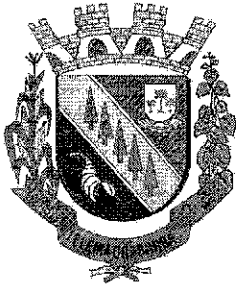
#### **PARECER JURÍDICO**

A Constituição Federal determina a obrigação do processo licitatório que, em suma, pretende ocasionar uma maior transparência visando também proporcionar uma maior conveniência e vantagem à administração pública. No entanto, próprio dispositivo constitucional devidamente amparado pela Lei 8666/1993, estabelece exceções, quais sejam elas, a dispensa ou a inexigibilidade licitatória.

A nosso ver, o pretendido neste procedimento administrativo, se adéqua ao disposto no artigo 24 da Lei 8666/1993 que trata da dispensa da licitação, observando-se sempre a proposta mais vantajosa para a administração.

O setor competente da Câmara Municipal realizou a devida cotação junto a empresas atuantes no ramo e cuidou da observação da razoabilidade do preço a ser desembolsado. Deve-se mencionar que, para a validade da contratação, o preço ajustado deve estar dentro dos padrões de mercado, devendo a administração declarar a empresa vencedora do pleito, aquela que propiciar-lhe uma maior vantagem entre as outras propostas apresentadas.

Como já mencionei, os setores competentes enviaram-me o processo administrativo e nele pude observar que se cumpriram as formalidades exigidas para casos de dispensa de licitação. Foram apresentados três orçamentos e a empresa denominada Kaique Auto Center Ltda. foi aquela que ofereceu a proposta financeira mais a vantajosa à Câmara Municipal dentre as três empresas pesquisadas.



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

---

Diante do exposto, sendo o valor de relativo baixo custo, condizente com a dispensa licitatória, e tendo sido apresentada a documentação exigida para a contratação com o Poder Público, informada a dotação orçamentária e cumpridas as demais formalidades legais, recomendo a contratação da empresa, já mencionada para fornecer o produto pretendido, em face de esta ter apresentado a proposta mais vantajosa entre as demais empresas pesquisadas.

Este é meu parecer.

Telêmaco Borba, em 03 de Novembro de 2020.

  
Marcos Alexandre Becheri

OAB/PR 65.283







CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640  
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147  
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 23/2020

OBJETO: Manutenção do veículo oficial Gol, WV, placa ASA 7750.

CONTRATADA: **KAÍQUE AUTO CENTER LTDA - EPP**

CNPJ: 11.267.548/0001-19

VALOR TOTAL: R\$ 164,30 (cento e sessenta e quatro reais e trinta centavos)

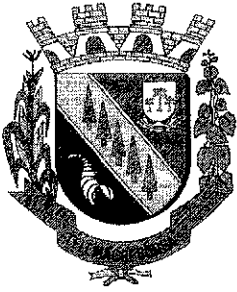
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.01.06 – Lubrificantes e Aditivos Automotivos e 33.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de novembro de 2020.

  
EZEQUIEL LIGOSKI BETIM  
Presidente



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

### **CONTRATO Nº 35/2020**

#### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA KAÍQUE AUTO CENTER LTDA - EPP.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede localizada à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente **EZEQUIEL LÍGOSKI BETIM**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.468.240-7 e inscrito no CPF sob o nº 585.289.209-25, residente à Rua Evangelina Borba Carneiro, 118, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **KAÍQUE AUTO CENTER LTDA - EPP** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob o número 11.267.548/0001-19, com sede localizada à Avenida Horácio Klabin, s/nº, Centro, Telêmaco Borba, Paraná, representada legalmente neste ato pelo senhor **KAÍQUE DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 056.097.659-35, residente e domiciliado na cidade de Telêmaco Borba, Paraná, denominado doravante de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei 8666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a manutenção do veículo oficial Gol, WV, placa ASA 7750, com troca de óleo e demais procedimentos inerentes, devidamente especificados na Cláusula Terceira do presente contrato, decorrente do Processo de Dispensa nº 23/2020.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "prestação de serviços".

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL**

Pela execução do serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de R\$ 164,30 (cento e sessenta e quatro reais e trinta centavos) assim distribuídos:

ITEM 1 - 04 (quatro) litros de óleo motor com valor unitário de R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos) totalizando um valor de R\$ 78,00 (setenta e oito reais);

ITEM 2 - 01 (uma) unidade de filtro de óleo com valor unitário e total de R\$ 17,00 (dezesete reais);

ITEM 03 - 01 (uma) unidade de bujão do cárter com valor unitário e total de R\$ 9,00 (nove reais);

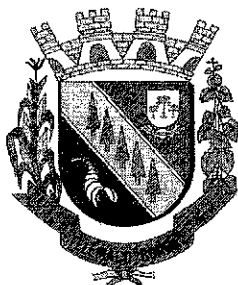
ITEM 04 - 01 (uma) unidade de filtro de combustível com valor unitário e total de R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos);

ITEM 05 - 01 (uma) unidade de filtro de ar com valor unitário e total de R\$ 27,00 (vinte e sete reais);

ITEM 06 - 01 (uma) unidade de filtro de ar condicionado com valor unitário e total de R\$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos).

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 05 (dias) dias após a prestação do serviço,



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

entrega da nota fiscal, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

### **CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros para o pagamento dos serviços constantes deste contrato correrão à custa das seguintes Dotações Orçamentárias: 33.90.30.01.06 - Lubrificantes e Aditivos Automotivos e 33.90.30.39.99 - Outros Materiais para Manutenção.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS**

Os preços estabelecidos no presente contrato não serão reajustados em hipótese alguma.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber os produtos objetos desse contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

- a) Efetuar o pagamento dos bens no preço ajustado no valor da proposta de preços apresentada no processo de dispensa de licitação nº 23/2020.
- b) dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do contrato.
- c) Encaminhar o veículo oficial na data do serviço no local onde ele será realizado, ou seja, nas dependências da empresa **CONTRATADA**.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATADO:**

- a) Entregar o objeto contrato e realizar a venda e o serviço inerente a partir da assinatura do contrato em data a critério da Administração.
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- c) Promover a devida substituição em casos de vícios ou quaisquer problemas que comprometam os fins para quais se destinam os produtos versados neste instrumento
- d) Responder penal e civilmente pelos atos praticados por seus prepostos, indenizando os danos materiais e morais eventualmente causados, excluindo-se a **CONTRATANTE** de qualquer lide indenizatória que porventura venha a ser promovida.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

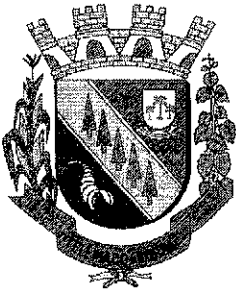
### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93

**PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATADO** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DURAÇÃO**

O presente contrato terá duração de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos princípios gerais do direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Telêmaco Borba, 04 de novembro de 2020.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**CNPJ 77.780.146/0001-21**

**EZEQUIEL LIGOSKI BETIM**

**RG 6.468.240-7 CPF 585.289.209-25**

*Ednel Ferreira de Souza*

**KAIQUE AUTO CENTER LTDA - EPP**

**CNPJ 11.267.548/0001-19**

**KAIQUE DA SILVA**

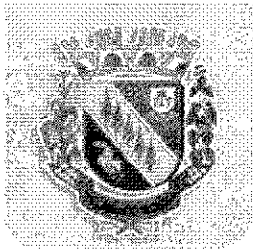
**CPF 056.097.659-35**

Testemunhas:

*Paulo Machado Bonfim*  
**PAULO MACHADO BONFIM**  
CPF: 602.615.109-59

*Daniel Eler*  
**DANIEL ELER**  
CPF: 011.917.586-05

*[Handwritten signature]*



# Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 06 de novembro de 2020

**EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Telêmaco Borba****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 23/2020  
 OBJETO: Manutenção do veículo oficial Gol, WV, placa ASA 7750.  
 CONTRATADA: KAIQUE AUTO CENTER LTDA - EPP  
 CNPJ: 11.267.548/0001-19  
 VALOR TOTAL: R\$ 164,30 (cento e sessenta e quatro reais e trinta centavos)  
 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.01.06 – Lubrificantes e Aditivos Automotivos e 33.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.  
 CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de novembro de 2020.

EZEQUIEL LIGOSKI BETIM  
 Presidente

**EXTRATOS CONTRATUAIS**

Contrato nº. 35/2020  
 Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba  
 Contratado: KAIQUE AUTO CENTER LTDA - EPP  
 Objeto: Manutenção do veículo oficial Gol, WV, placa ASA 7750, com troca de óleo e demais procedimentos inerentes, devidamente especificados na Cláusula Terceira do presente contrato, decorrente do Processo de Dispensa nº 23/2020.  
 Valor Total: R\$ 164,30 (cento e sessenta e quatro reais e trinta centavos).  
 Data: 04/11/2020

**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato N.º	225/2020
Processo Licitatório	PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2019
Protocolo Nº	57328/2019
Data	22/10/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	DIEGUEZ PEREZ & CIA LTDA
Objeto	SERVIÇOS DE LAVANDERIA
Valor	R\$ 40.744,40
Prazo de Vigência	06 (seis) meses
Prazo de Execução	06 (seis) meses
Dotação	501-11.002.12.122.1201.2089.3.3.90.39.00.00-104 513-11.003.0012.0122.1201.2090.33390390-104
Contrato N.º	226/2020
Processo Licitatório	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2020
Protocolo Nº	27911/2020
Data	23/10/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA
Objeto	AQUISIÇÃO DE PISO MODULAR DE USO EXTERNO
Valor	R\$ 222.300,00
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	06 (seis) meses
Dotação	551-11.004.12.361.1201.2169.3390.39.00.00-102 565-11.005.12.365.1201.20.99.33.90.39.00.00-103
Contrato N.º	236/2020
Processo Licitatório	PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2019
Protocolo Nº	49216/2019
Data	29/10/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	VA DOS SANTOS & W.A DOS SANTOS LTDA ME
Objeto	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANCADAS E DIVISÓRIAS EM GRANITO, FORRO, E PAREDES EM GESSO ACARTONADO E PISOS LAMINADOS E VINÍCULOS
Valor	R\$ 541.939,00
Prazo de Vigência	06 (seis) meses
Prazo de Execução	06 (seis) meses
Dotação	501-11.002.0012.0122.1201.2089.33390390-104

**D E C R E T O N.º 2 6 9 8 3, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020**

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família para a servidora Denise Alves Pinto.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o despacho emitido nas fls. 14, pela Secretaria Municipal de Administração, nos autos de processo administrativo nº 009626/2020.

**DECRETA:**

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção VII, Art. 143, da Lei Municipal nº 1.883/12, à servidora DENISE ALVES PINTO, matrícula nº 8785, ocupante do cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Escola Municipal Professor Paulo Freire, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 19 de outubro de 2020 a 17 de novembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de novembro de 2020.

Marcio Artur de Matos  
 Prefeito

Rubens Benck  
 Procurador Geral do Município

**D E C R E T O N.º 2 6 9 8 4, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020**

Prorrogar licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora Rossane Lemes Vieira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o despacho emitido nas fls. 09, pela Secretaria Municipal de Administração, nos autos de processo administrativo nº 009704/2020.

**DECRETA**

Art. 1º PRORROGAR LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção VII, Art. 143, da Lei Municipal nº 1.883/12, a servidora ROSSANE LEMES VIEIRA, matrícula nº 9993, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada no PSF – SOCOMIN - ACS, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 23 de outubro de 2020 a 22 de novembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de novembro de 2020.

Marcio Artur de Matos  
 Prefeito

Rubens Benck  
 Procurador Geral do Município

**D E C R E T O N.º 2 6 9 8 5, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020**

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Sandra Mara Oliveira Carneiro.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

**DECRETA:**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA a servidora SANDRA MARA OLIVEIRA CARNEIRO, matrícula nº 10.374, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no CMEI – Tarsila do Amaral, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 27 de agosto de 2020, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 008744/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de novembro de 2020.

Marcio Artur de Matos  
 Prefeito

Rubens Benck  
 Procurador Geral do Município

**D E C R E T O N.º 2 6 9 8 6, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020**

Conceder licença maternidade para a servidora Vanessa Kais Freire.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**DECRETA:**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à servidora VANESSA KAIS FREIRE, matrícula nº 9992, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na PFS – Alto das